



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

INDICAÇÃO Nº 68/2022

Eder Fernando Votri, Vereador com assento Nesta Casa de Leis, fundamentado no artigo 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem através do presente **INDICAR** ao Poder Executivo Municipal, a realização de serviços de desassoreamento do Rio Vitorino ao longo do perímetro urbano.

JUSTIFICATIVA

O rio assoreado pode provocar alagamentos, normalmente impactam todo o entorno e causam enormes transtornos aos moradores. E, para prevenir novos episódios de alagamentos e enchentes, mais do que desassorear em momentos de emergência, é necessário com certa regularidade realizar também a limpeza das margens. Por isso, solicito o atendimento da propositura o quanto antes a fim de evitarmos problemas futuros.

Vitorino, 17 de outubro de 2022.

Eder Fernando Votri
Vereador – PRTB